

DECRETO N.º 1110/96

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUARA, ESTADO DE MATO GROSSO, SENHOR APARECIDO PINOTI, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI N.º 745/96 DO DIA 12/12/1995.

D E C R E T A

Artigo 1.º - Fica aberto Orçamento Programa do Município de Juara-MT., um **Crédito Adicional Suplementar** no valor de **RS5.000,00-(CINCO MIL REAIS)**, assim discriminados:

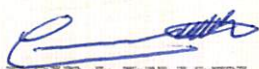
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DESENV. ECON. SOCIAL
07.01 - GABINETE DO SECRETARIO
20.20 - MANUTENÇÃO E ENCARGOS C/ A SEDES
30.00 - DESPESAS CORRENTES
32.32 - SUBVÊNCÕES ECONÔMICAS **RS 5.000,00**

Artigo 2.º - Para dar cobertura ao Crédito aberto no artigo anterior, fica cancelado parcialmente em igual importância a seguinte dotação:

07 - SECRETARIA MUNICIPAL DESENV. ECON. SOCIAL
07.01 - GABINETE DO SECRETARIO
20.20 - MANUTENÇÃO E ENCARGOS C/ A SEDES
30.00 - DESPESAS CORRENTES
31.32 - OUTROS SERVIÇOS E ENCARGOS **RS 5.000,00**

Artigo 3.º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gab. Pref. Mun. Juara-MT., 23 de Setembro de 1996


APARECIDO PINOTI
PREFEITO MUNICIPAL